



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1418

DE 04 DE ABRIL DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0039.2.080.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	399	R\$ 110.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	4.4.90.52	0101	SEMEC/CT/FUNDEB	712	R\$ 535.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.272.0006.0.027.000	3.1.91.13	0101	SEMEC/CT/FUNDEB	203	R\$ 400.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT/FUNDEB	210	R\$ 135.000,00
12.02.18.541.0038.2.114.000	3.3.90.36	0102	SEMMA/FMMA	394	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0038.2.114.000	4.4.90.51	0102	SEMMA/FMMA	396	R\$ 50.000,00
12.02.18.541.0038.2.114.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	397	R\$ 5.000,00
12.02.18.543.0039.2.081.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	437	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de Abril de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito